

Juro dos b'f'os

Da Villa de São Miguel
Maço 2º

Escreva

(Assinatura)

Maria da Conceição, solteira, Fallecida
Clay. Claudio Pereira N. seu marido, Inventor.

Inventario

Juro do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e quarenta e dois, aos dois dias do
mês de Abril, nesta Villa de São Mi-
guel Camaraca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, na sala publi-
ca da Audiencia, aonde se viu e o
Juro de Sepulchros e Cidades são da Cor-
ta, comigo comigo Escreva de um
cargo abaixo nomeado e assinado,
sendo ahi a Captao Claudio Peri-
ra Xavier, por este foi dito quem era
fallecida de sua mulher e Maria da
Conceição, no estado de solteira, sem
dizer filhas, e só sem annos del-
la inventariante irmaõ legítima
do Pai e Mãe da mesma fallecida,
por quem fallecia a inventada per-
tencia a este juro inventario de
seu bens, e como estava na posse

Visto em Lisboa
em 21 de Maio de 1782

Ante o

Calh

Visto em Lisboa

em 21 de Maio de 1782

Ante o

Calh

possa d'elles or quiza dar acerto. E sta
ta do que logo elle fui deferio a omni-
mo Chancelero Inventariante o jura-
mento dos Santos Evangelhos em hum
livro d'elle em que por sua mão di-
ranta, sobe cargo do qual elle mecau
que que tem verdadeiramente disse
acerto do presente inventario todo
or bens de que estava de posse que fi-
carão por fallimento devida sua
cunhada, assim deusins, oira, pra-
ta, bens, meir, deusins, iderair,
dividas activas, e passivas, tudo o
que diya e de declarar de ha ver por
bens deusins, iderair, iderair, iderair
mor e assim em que asferida sua
cunhada tinha fallencia de tanta
algun outro herdeiro alien- da
Primitivo d'elle inventariante; me-
cido por elle dito juramento de ha ver
do qual logo declarou que suas
cunhadas tinha fallencia no dia
dore de illario, proprio, passado
abintada, diyaendo hum unico
irmão, que esta era a sua herde-
ra, de qual seu nome pronome
utado addiante vai. Declaradun
titulo apartado assim como todo
si bens que ficarão por fallimen-
to da mesma. E logo depois do que
nomina elle fui para amadores

2
Machados a Antonio Silveira de
Souza, e João Machado de Espinheira,
que foyse notificado para dellem
acumprarem juramento, e delles
para comstar mandado de foyse
este auto que se fizer com o
cabeleiro inventariante. Em
município de Foz de Iguaçu que
se fez

Corte Antonio José de Foz de Iguaçu
Causa de Foz de Iguaçu

Donde se notificar ao arrolado no
município de Foz de Iguaçu nomeado
Antonio Silveira de Souza, e João Machado
de Espinheira para dellem
que se foyse notificado. Villa de São
Miguel de São Paulo de 1844.

Antonio José de Foz

juramento aos arrolados

Assim como dias de maio de Abril de
mil oitocentos quarenta e dois an-
nos, nesta Villa de São Miguel Co-
munica de Foz de Iguaçu da Provincia de
Santa Catharina, na sala publi-
ca da Audiencia aonde se foyse
de o foyse de Foz de Iguaçu João
de Santa, comigo Escrivão de Foz

em cargo e cargo nominal, e em
do Sr. Antonio Silveira de Souza,
e Sr. Manoel de Espindola,
nos quaes elle fez de sua ojuramen-
to do doutor Evangelista, e de car-
go do qual elle encarnou que tem
verdadeiramente avaliado
em bens da Invencao de foleiros
e Maria da Conceicao? em dolo
ou malicia ou officio, e recebi-
do por elle dito juramento assim pro-
metto cumprir, e para contentar
faciente tunc que arrigou elle
faz, e avaliado e Antonio Silveira
de Souza, e cargo de avaliado. Gra-
Mantendo de Espindola, assignou
faciente Sr. Pacheco dos Santos.
em Chiracino Sr. Ferreira, em
caso que o fizer

Conto Antonio Silveira de Souza
Jacintho Jose Pacheco dos Santos

Por seus dias de meo de Abril de mil
oitocentos quarenta e dois annos nesta
Villa de São Miguel Bonmaria do Por-
to da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio comparece
a avaliadora e direccão dos bens de
fallencia Maria da Conceição, au-
torizada pelo avaliadores Antonio
Almeida de Moraes, e João Estachado
de Espindola, declarando pelo testemun-
ho inventariante a Capital de Clau-
dio Pereira Xavier, com o baixo
sidelada, para constar foy
este termo. E o mandado foy Fir-
meiro, Escrivão que devesse

Cara, cara,

8.^o Humma encrada de cara cota
na rua da Capoeira com fundo ali
humma docha de pedra que ser ja-
vide, com humma do' porta na frente,
muito arruizada que sendo vista
pelo avaliadores acharam valer a
quantia de cinquenta mil reis. To \$ 5000

2.^o Sete braças de terras de frente que as far no morro dos munticões e que as far na rua do morro das mentiras e fundo a mais, confrontado pelo Sul com terras da viúva Francisca Moura de Jesus.

Transporte pelo Norte com tiras de Felício
500 rs. Jon' de Fraga, que sendo vistas
pelos avaliadores achamos valer a
trez mil reis abrace, e todos a gu-
25000 antia de vinte e um mil reis.

3.^o Esta braça de terras se fronte
com fundo até ao ar tentu, fa-
zendo frente na Rua de S. João dos
militares, com frente a pelo sul
com terras da viúva Francisco
Therese de Jesus, e pelo norte com
terras de Neguettina de tal, que
dado vista, pelo avaliação, ou
chamado valer a oito mil reis, e
braça de terras, a quantidade de cinco-
enta e seis mil reis.

568000
1276000

Quinta-feira, Lourenço de Azevedo
 e outros, por avaliação, e em que
 pelo Escrivão inventariante
 foram apresentadas, e para contar
 ahi não de seu proprio punho
 a avaliação Antonio Silveira de
 Souza, escopo de avaliação
 José Machado de Espindola, assig-
 non punto foi Bartholomeu de
 Almeida foi Firmão, e
 crivão que descreve

Jacinto P. Bar. de J. &
Antonio Silv. e. y. a

Emarramento

4

Por seu dia de mór de Abril de mil
oitocentos e quarenta e seis annos
mista Villa de São Miguel Comarca
do Norte da Província de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio compa-
reço o côrregido inventariante e ba-
pitado Claudio Pereira Xavier, e por
ele em fôido que vinha assignar
tudo do emarramento de ter dado
querita do presente inventario to-
dos os bens que haviaõ ficado por
fallimento da inventariada de
Linhado Maria da Conceição, e
declarou ter gastado com avelutia
da marmara, remédio, galinhas,
cera para canteiro, prado para fôrro
do Curpaõ, cadarço, Taboa, ao Barcho,
e sacristia, do mesmo canteiro que
com todos estes artigos dependo
a quantia de dcenta e simmil
oitocentos reis. Nada mais de cla-
rou, de que me dio he fôrre este ter-
mo que assignou. Em chanciao
for' Fribria, Escrivão amovif

668800

Claudio Pereira Xavier

Elogo no mesmo dia me compareço
este autor e condutor ao fôrre de fôrre
aludado fôrre da Costa, e para cons.

constar faze este termo, e em
ano fazi Ferreira, Escrivão geral
do

Visto o S. Collector Vile de S.
Miguel 8 de Abril de 1842
Certo

Data

Por este dia de hoje de Abril de mil e
to centos quarenta e seis annos, nesta
Villa de São Miguel da Freguesia de São
te da Província de Santa Cathari-
na, em meu Cartório por parte do
juiz de Officio a Cidadão e foz da Villa,
me foi entregue intermédio com de
Depoimento, e para constar faze
este termo. Eu Annuncio fazi Fer-
reira, Escrivão geral
Do Vile

Logo no mesmo dia me veio
porem Cartório faze este termo
com vista ao Collector por parte
da Fazenda publica, e para cons-
tar faze este termo. Eu Annun-
cio fazi Ferreira, Escrivão geral
Vile do Collector

Visto a salvação dos arvalua do
vile de São Miguel da Freguesia de
da Fazenda publica, fazi de
Baptista fazi de S. Miguel 9 de
Abril de 1842 Antonio Agnazio Per. P.

Doze dias de abril de mil
oitocentos quarenta e seis annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca de Con-
te da Provincia de Santa Catharina,
em uma Cartorio por parte do Cellito
Antonio Aquino Pereira, mefor entegue
estes autos com sua Junta de foyes para
contar foy este termo. Eu comano
foi Ferreira Soares que serviu

Assim

Olegario meiradia meiradia no
termo supra declarado em um bor-
torio foy estes autos com claxon ao foy
in de foyes e biladas foy. De Con-
ta, para contar foy este termo.
Eu comano foi Ferreira Soares
que serviu

Assim

Vestido supor da vida nola
feto p porte, de foyes e biladas
feto de foyes e biladas foy. De Con-
ta, para contar foy este termo.
Eu comano foi Ferreira Soares
que serviu

Salon de o. auto Villa de
Miguel 14 de Abril de 1842
João da Costa

Osta

Por este dia de meu de Abril de
mil oitocentos quarenta e dois
anos, nesta Villa de São Mi-
guel Cananea do Porto da
Provincia de Santa Cathari-
na, por meu Cartorio por parte
de Luis de Sousa alcaide do fco
palco, me foi entregue este
auto com sua sentença nro,
supra, e para cuntas fco
em termo. E em mandado fco
Torneo, e em mandado de o. auto

J 360

Cartorio por este auto por
Luis de Sousa alcaide do fco
Miguel 14 de Abril de 1842
João da Costa

Nº 140

J 360 de Villa de
São Miguel 14 de Abril de
1842
C. J. P.

Quiter

6

A. crana	14269	
Notif. Mtem.	18600	
Surant ^{ter} carrig	18800	
Encerrant ^{te}	18150	
Intertumto	18090	
Car. d'Allo	18510	
Defo	18170	
Difa	18600	54189

[Signature]

T. d. H.	600	
Aboliasbnes	1.200	18800
Costa		18300
		<u>T. d. E. 78239</u>

[Signature]
 Pinte...
 de... 2.

[Signature]

Don si...
 ao...
 No. d'...
 qual 28 de...

[Signature]

Vito...

[Signature]

Di. 17. de. 17. 17.

Por vinte e sete dias do mez
de maio de mil oitocentos e cin-
coenta annos, nesta Villa
de São Miguel proximo
Comarca da Provincia de
Santa Catharina, por um
Custario foy interposto can-
cellyor ao Juiz dos Offas pri-
meiro Repleto e Cidadão
Joaquim da Rocha Lima-
rei; e para comter foy inter-
posto. Annuario Jor. de
vires, Censura de...

Nota

Por vinte e sete dias do mez de setem-
bro de mil oitocentos e cin-
ta annos, nesta Villa de São Mi-
guél proximo Comarca da
Provincia de Santa Catharina,
por um Custario por parte do
primeiro Repleto e Juiz de
pal. em foi interposto interposto
um Repleto; e para comter
foy interposto. Annuario Jor.
vires, quer...

Don se' notificar ao herde-
iro do... Claudio Pereira
fozer juntos a interposto oco-

7
conhecido da Real Academia de
na forma do Provimento f.º 2º
ficon entend. das Illigencias
a Real. de 1751.

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly a signature or official stamp]

Vista em barreira de 14 de 1752

Seja notificado o Juiz de Direito para
juntar o conhecimento do pagamento
da taxa, do valor da pena e do sequestro.
Stallar

Foram comprados de novo de
Indiões de mil oitocentos e cinco-
enta e dois annos, e esta Villa
de São Miguel praezente ho-
morizada da Cruzaveia de
Santa Catharina, com seus
Castellos e junto a estes castellos
cozinhadentes da mesma Villa
poranca que addiante se segue;
e para contar foy este termo.
Aos dias foy de Junho, de mil
e oitocentos e oitenta e dois.

8
Recubi do Sr. Claudio Pirera.
Chancelaria Coartida Cozom da
Secraria deudigo da Judanca que
Re. Me coub^{ta} 10^o Faleim^{co} defflorada
quod da Concicaõ e bem a firm e bem
apm 3480 de certam q^{ta} supertem
ce de hu mandado q^{ta} contra
elle porfendo da Fazenda Pu
blica Provincial e para seu
Chaveza porfio. P^{ta} verite
que a signer. H^{ta} de fante Mi
got. 7 de Julho de 1852

Jeronymo Lopes de Carvalho
O Secial Privativo da Fazenda
da Publica Provincial

N^o 218 = R^o 160.

Pg. cento e sessenta reis;
S. Miguel, 21 de Abr.
de 1852. P^{ta}

Carvalho Vieira

Oct 18 - 1851
J. L. Smith
1851

James L. Smith

